



OFÍCIO GAPRE Nº 293/2026

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 151/2026 – Requerimento 060/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 151/2026 – Requerimento 060/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 5595/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 02 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito



Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo: **[Digital] Ofício (Externo) - E-OF**
Processo nº **5595/2026**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº060/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR VITOR SOARES LOUZADA**

Realizado por: PAULO EDUARDO DE ARAUJO
Enviado de: ASSESSORIA TÉCNICA
Enviado para: SEMTRAN/ASSESSORIA TÉCNICA

Colatina, ES, 30 de Junho de 2026

MINUTA RESPOSTA OFÍCIO SEMTRAN Nº ____/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ref.: Ofício CMC nº 152/2026 — Requerimento nº 060/2026 — Processo nº 5595/2026.

Assunto: Resposta — informações sobre a previsão de retorno do estacionamento rotativo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMC nº 152/2026, que encaminhou o Requerimento nº 060/2026, de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, aprovado na Sessão Ordinária de 23/02/2026, esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública vem prestar as informações solicitadas, respondendo individualmente a cada um dos quesitos formulados:

1. Há determinação administrativa no sentido de reorganizar e reimplantar o sistema de estacionamento rotativo, atualmente em fase de estruturação. Não há, na presente fase, data oficial fixada para a retomada, pelas razões expostas no item 5.
2. A estruturação da concessão tramita em procedimento administrativo próprio, autuado sob o nº 10028/2026, precedido do Processo Administrativo nº 26.767/2025. O processo foi instruído com atos preparatórios relativos à modelagem da futura contratação — incluindo levantamento de vias e vagas, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e minuta de decreto regulamentar —, achando-se atualmente em



fase administrativa preparatória, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as providências pertinentes. A coordenação técnica da matéria compete a esta Secretaria.

3. A contratação observará a modalidade concorrência, em regime de concessão onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 156/2026, encontrando-se o procedimento em fase preparatória administrativa, anterior à publicação do instrumento convocatório.

4. O modelo de gestão pretendido é o de concessão onerosa de serviço público, com critério de julgamento por maior oferta de outorga e prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

5. O início efetivo da operação está condicionado à conclusão das etapas do procedimento — preparatória, jurídica, licitatória, contratual e de implantação —, bem como ao cumprimento das publicações oficiais e das obrigações de remessa de informações aos sistemas oficiais de controle externo, quando verificados os respectivos fatos geradores, não sendo tecnicamente recomendável, nesta fase, a fixação de data certa, sob pena de comprometer a regularidade do procedimento.

6. Os parâmetros de organização operacional — áreas abrangidas, número de vagas, zonas, dias e horários de cobrança, forma de fiscalização e tecnologia a ser utilizada — serão consolidados no decreto regulamentar e nos anexos do instrumento convocatório, observados os estudos técnicos em fase de consolidação.

7. O procedimento observa as etapas sucessivas de planejamento, contratação, implantação e operação, cujo detalhamento e respectivos prazos serão consolidados nos atos regulamentares e no instrumento convocatório, observadas as obrigações legais de publicidade e de remessa de informações aos sistemas oficiais de controle externo.

8. Concluídas as etapas sem intercorrências relevantes, a operação poderá iniciar dentro do horizonte a ser definido no cronograma do procedimento, não sendo recomendável, nesta fase, projeção com data específica.

9. Eventuais entraves de ordem administrativa, jurídica ou operacional — tais como impugnações, questionamentos ou necessidade de readequação de estudos — podem prolongar o cronograma, hipótese em que a retomada ocorreria em prazo superior ao inicialmente estimado.

10. A reimplantação do sistema tem por finalidade ampliar a rotatividade das vagas nas vias de maior demanda, organizar o trânsito e favorecer o acesso ao comércio local, com reflexos positivos na mobilidade urbana. Eventuais ações de avaliação, revisão e atualização da política municipal de mobilidade urbana poderão ser consideradas em momento próprio, sem substituir nem condicionar o processo



específico da concessão do estacionamento rotativo, que possui base legal própria na Lei Complementar nº 156/2026.

11. A coordenação técnica do tema compete a esta Secretaria. As atribuições de fiscalização e gestão do sistema serão definidas nos atos regulamentares e no contrato de concessão, observado que a outorga não implicará transferência da atividade administrativa de polícia, gerenciamento ou fiscalização do Poder Público concedente, que permanecerá sob exercício dos agentes públicos competentes.

12. Ressalvada a complementação na medida do avanço das etapas, esta Secretaria reitera o compromisso com a transparência e com a cooperação institucional, colocando-se à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, observada a Lei Federal nº 12.527/2011.

Atenciosamente,

RENAN LEAL DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por RENAN LEAL DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:10732722730
Dados: 2026.07.02
09:33:07 -03'00'

RENAN LEAL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo,

respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e
Segurança Pública

Decreto nº 33.202/2026

PAULO EDUARDO DE ARAUJO
ASSESSOR(A) TÉCNICO

Assinado eletronicamente por:
PAULO EDUARDO DE ARAUJO
CPF: ***.429.797-**
Data: 30/06/2026 10:11:34 -03:00

noPaper



Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo: **[Digital] Ofício (Externo) - E-OF**
Processo nº **5595/2026**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº060/2026,DE AUTORIA DO VEREADOR VITOR SOARES LOUZADA**

Realizado por: PAULO EDUARDO DE ARAUJO
Enviado de: ASSESSORIA TÉCNICA
Enviado para: PMCOLATINA-PROD/SEC. MUNIC. DE GOVERNO

Colatina, ES, 30 de Junho de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 060/2026 (Vereador Vitor Soares Louzada) — previsão de retorno do estacionamento rotativo — com submissão à deliberação.

Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho que remeteu os autos a esta Assessoria Técnica para análise e elaboração de resposta ao requerimento legislativo em epígrafe, informo o que segue.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 060/2026, de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, aprovado em Sessão Ordinária de 23/02/2026 e encaminhado pelo Ofício CMC nº 152/2026;

CONSIDERANDO que o pedido se funda nos arts. 31 e 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011, desdobrando-se em 12 (doze) quesitos sobre a previsão de retorno do sistema de estacionamento rotativo;

CONSIDERANDO que a matéria é objeto de procedimento administrativo próprio, autuado sob o nº 10028/2026 (Concessão Onerosa do Estacionamento Rotativo), precedido do Processo Administrativo nº 26.767/2025, tendo por marco legal a Lei Complementar nº 156/2026;

DA RESPOSTA AOS QUESITOS

Respondem-se, individualmente, os 12 (doze) quesitos formulados:

1. Há determinação administrativa no sentido de reorganizar e reimplantar o sistema de estacionamento rotativo, atualmente em fase de estruturação no Processo nº



10028/2026. Não há, contudo, data oficial fixada para a retomada, pelas razões expostas no item 5.

2. A estruturação da concessão tramita em procedimento próprio (Processo nº 10028/2026), precedido do Processo Administrativo nº 26.767/2025. O processo foi instruído com levantamento de vias e vagas, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e minuta de decreto regulamentar. Conforme andamento, o feito tramitou pelos setores técnicos desta Secretaria, pela Procuradoria Geral do Município e pelo Gabinete do Prefeito, encontrando-se atualmente na Secretaria Municipal de Administração, em fase preparatória, constando informação de que o decreto regulamentar se encontra na Procuradoria Geral do Município. A coordenação técnica compete a esta Secretaria.
3. A contratação observará a modalidade concorrência, em regime de concessão onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 156/2026, encontrando-se em fase preparatória, anterior à publicação do instrumento convocatório.
4. O modelo de gestão pretendido é o de concessão onerosa de serviço público, com critério de julgamento por maior oferta de outorga e prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.
5. O início efetivo da operação está condicionado à conclusão das etapas do procedimento — preparatória, jurídica, licitatória, contratual e de implantação —, bem como ao cumprimento das publicações oficiais e das obrigações de remessa de informações aos sistemas oficiais de controle externo, quando verificados os respectivos fatos geradores, não sendo recomendável, nesta fase, a fixação de data certa.
6. Os parâmetros de organização operacional — áreas abrangidas, número de vagas, zonas, dias e horários de cobrança, forma de fiscalização e tecnologia — serão consolidados no decreto regulamentar e nos anexos do instrumento convocatório, observados os estudos técnicos em fase de consolidação.
7. O procedimento observa as etapas sucessivas de planejamento, contratação, implantação e operação, cujo detalhamento e respectivos prazos serão consolidados nos atos regulamentares e no instrumento convocatório, observadas as obrigações de publicidade e de remessa de informações aos sistemas oficiais de controle externo.
8. Concluídas as etapas sem intercorrências relevantes, a operação poderá iniciar dentro do horizonte a ser definido no cronograma do procedimento, não sendo recomendável, nesta fase, projeção com data específica.
9. Eventuais entraves de ordem administrativa, jurídica ou operacional — impugnações, questionamentos pelos órgãos de controle ou necessidade de



readequação de estudos — podem prolongar o cronograma, hipótese em que a retomada ocorreria em prazo superior ao inicialmente estimado.

10. A reimplantação visa ampliar a rotatividade das vagas, organizar o trânsito e favorecer o acesso ao comércio local, com reflexos positivos na mobilidade urbana. Eventuais ações de avaliação, revisão e atualização da política municipal de mobilidade urbana poderão ser consideradas em momento próprio, sem substituir nem condicionar o processo específico da concessão do estacionamento rotativo, que possui base legal própria na Lei Complementar nº 156/2026.

11. A coordenação técnica do tema compete a esta Secretaria. As atribuições de fiscalização e gestão do sistema serão definidas nos atos regulamentares e no contrato de concessão, observado que a outorga não implicará transferência da atividade administrativa de polícia, gerenciamento ou fiscalização do Poder Público concedente, que permanecerá sob exercício dos agentes públicos competentes.

12. Ressalvada a complementação na medida do avanço das etapas, observada a Lei nº 12.527/2011, não há outras informações adicionais a acrescentar na presente fase.

DO ENCAMINHAMENTO E DA SUBMISSÃO À DELIBERAÇÃO

CONSIDERANDO que a matéria é de competência desta Secretaria e que as informações acima resolvem, individualmente, os 12 (doze) quesitos formulados;

CONSIDERANDO que a expedição de resposta a requerimento legislativo, mediante ofício desta Secretaria, compete à autoridade titular da Pasta;

Registra-se que a presente manifestação considera o andamento atualizado do Processo nº 10028/2026, atualmente em tramitação na Secretaria Municipal de Administração, bem como as obrigações de publicidade e de remessa de informações aos sistemas oficiais de controle externo, quando verificados os respectivos fatos geradores.

Submeto a presente Informação Técnica, acompanhada da minuta de ofício-resposta que segue, à apreciação e deliberação de Vossa Senhoria, para que, havendo concordância, seja autorizada a expedição do ofício à Presidência da Câmara Municipal de Colatina, ou, caso entenda necessário, sejam indicadas as alterações reputadas pertinentes.

Respeitosamente,

PAULO EDUARDO DE ARAUJO
ASSESSOR(A) TÉCNICO





PREFEITURA DE
COLATINA

Assinado eletronicamente por:
PAULO EDUARDO DE ARAUJO
CPF: ***.429.797-**
Data: 30/06/2026 10:16:01 -03:00

noPaper





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 25 de Fevereiro de 2026.

Ofício CMC Nº 15/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminharmos cópia do **REQUERIMENTO Nº 060/2026**, de autoria do **Vereador Vitor Soares Louzada**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 23/02/2026 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Em tempo: a resposta ao presente ofício pode ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: protocolo@camaracolatina.es.gov.br.

Atenciosamente,


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor:

Carlos Albino Serrano

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º 060 /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMTRAN

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo Sr Carlos Balbino Serrano, Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

Informações sobre a previsão de retorno do estacionamento rotativo no Município.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **REQUER** à **Secretaria Municipal de Trânsito** que sejam prestadas **informações completas, técnicas e administrativas** acerca da **previsão de retorno do sistema de estacionamento rotativo** no município.

Requer-se, especificamente, as seguintes informações:

1. Se há previsão oficial para a retomada do estacionamento rotativo na cidade;
2. Situação atual dos processos administrativos de instauração do sistema, informando:
 - fase em que se encontram;
 - órgãos responsáveis;
 - atos já praticados;
3. Existência de processo licitatório, chamamento público ou outro modelo de contratação, informando:
 - modalidade prevista;

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código 33033203A005350035663A006006SiDeo digital assinado digitalmente e publicado art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CEP : 29.700-920 TEL/FAX: 27.3722- 34444



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- estágio do procedimento;
- 4. Modelo de gestão pretendido (concessão, permissão, gestão direta, parceria, etc.);
- 5. Previsão estimada de início do funcionamento do estacionamento rotativo; ;
- 6. Planejamento de organização operacional do sistema, incluindo:
 - áreas abrangidas;
 - número de vagas;
 - forma de fiscalização;
 - tecnologia a ser utilizada (aplicativos, parquímetros, agentes, etc.);
- 7. Existência de cronograma administrativo com as etapas do processo (planejamento, contratação, implantação e operação);
- 8. Projeção otimista de funcionamento do sistema no próximo ano, após a conclusão de todas as etapas;
- 9. Projeção pessimista de funcionamento do sistema no próximo ano, considerando eventuais entraves administrativos, jurídicos ou operacionais;
- 10. Impacto esperado na mobilidade urbana, organização do trânsito e rotatividade de vagas;
- 11. Setores responsáveis pela coordenação, fiscalização e gestão do estacionamento rotativo;
- 12. Demais informações técnicas, administrativas e institucionais pertinentes ao tema.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência da administração pública, o acompanhamento das políticas de mobilidade urbana e trânsito, bem como permitir o adequado planejamento legislativo e institucional diante da possível retomada de um sistema que impacta diretamente o comércio, os usuários, os moradores e a organização do espaço urbano no município.

Nestes termos,
Pede deferimento.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**Sala das Sessões,
Em, 23 de Fevereiro de 2026.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camara-colatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como documento original em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
4º, II de 1063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 23/02/2026 14:07

Checksum: **B5D1A58C76325B31868CBC4AC634D83604DEDB15B81AEF5D48C12A7F155D4913**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003100350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.